CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

INDICAÇÃO Nº 56/2019

Proposição nº /2019

Protocolo Int nº 475/19
Data: 26/08/19 15:48

O Vereador DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Carambeí a seguinte proposição:

Indicação /2019 - Indico nos termos da Legislação Municipal, ao Poder Executivo, o Projeto de Lei que permite que as máquinas e veículos do Município circulem divulgando a produção de Leite e Laticínios de nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 26 de Agosto de 2019.

DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem como finalidade a divulgação dos bens e produtos produzidos no nosso Município, o que certamente possibilitará uma maior venda desses mesmos produtos e de consequência trará mais emprego e renda para nossa comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

PROJETO DE LEI Nº ____/2019

AUTORIZA A DIVULGAÇÃO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PÚBLICOS DOS PRODUTOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a divulgação nas máquinas e veículos públicos municipais dos bens e produtos produzidos no Município, em caráter de programa institucional, assim incentivando o consumo de produtos orgânicos e lácteos.

Art. 2º. Os produtores interessados em divulgar os seus produtos deverão fazer o seu cadastro junto a Prefeitura Municipal, que ficará responsável pela produção do material que será afixado temporariamente nas máquinas e veículos públicos.

Art. 3º. A publicidade dos bens e produtos produzidos será pelo período de até 90 dias. Sendo que poderá repetir o mesmo produto num período de 6 (seis) meses.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 26 de agosto de 2.019.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr.
Diego de Jesus da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Ilustre Presidente
Senhores vereadores,

É com elevada honra, que submeto à apreciação de Vossas Excelências e à superior deliberação do Plenário dessa Casa Legislativa, o PROJETO DE LEI Nº , datado de 26 de agosto de 2019, que *"Autoriza a divulgação nas máquinas e veículos públicos dos produtos produzidos no Município e dá outras providências."*

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a divulgação dos bens e produtos produzidos no nosso Município, o que certamente possibilitará uma maior venda desses mesmos produtos e de consequência trará mais emprego e renda para nossa comunidade.

Desta forma, solicitamos aos ilustres Pares desta Câmara Municipal, que seja o presente Projeto de Lei, apreciado e aprovado.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 26 de agosto de 2.019.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
Prefeito Municipal